



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL Nº 710, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Certifico que o(a) presente 710/19
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 08 / 10 / 2019 
Retirado em: ____/____/____

“Que declara de utilidade pública e interesse social, autorizando o pagamento de indenização por desapropriação amigável ou judicial, de área de terreno que especifica”.

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na 15ª sessão ordinária e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, de interesse social e concomitantemente autorizado o pagamento de indenização por desapropriação amigável ou judicial, a área conforme abaixo devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Lucélia, conforme abaixo descritas:

- 1. MATRÍCULA 15.489** – parte de um imóvel rural, área superficial equivalente a 117,8298 hectares, localizado no município de Pracinha/SP, sem benfeitorias.
- 2. MATRÍCULA 14.807** – imóvel urbano, área superficial equivalente a 735,00 m², constituído pelo Lote nº 01, Quadra 03, Rua Antônio de Paula, s/n, município de Pracinha/SP, cadastro municipal 1000010, sem benfeitorias.
- 3. MATRÍCULA 14.808** – imóvel urbano, área superficial equivalente a 490,00 m², constituído pelo Lote nº 02, Quadra 03, Rua Antônio de Paula, s/n, município de Pracinha/SP, cadastro municipal 1000020, sem benfeitorias.
- 4. MATRÍCULA 14.809** – imóvel urbano, área superficial equivalente a 490,00 m², constituído pelo Lote nº 03, Quadra 03, Rua Antônio de Paula, s/n, município de Pracinha, cadastro municipal 1000030, sem benfeitorias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

- 5. MATRÍCULA 14.810** – imóvel urbano, área superficial equivalente a 490,00 m², constituído pelo Lote nº 04, Quadra 03, Rua Antônio de Paula, s/n, município de Pracinha/SP, cadastro municipal 1000040, sem benfeitorias.
- 6. MATRÍCULA 14.811** – imóvel urbano, área superficial equivalente a 735,00 m², constituído pelo Lote nº 05, Quadra 03, Rua Antônio de Paula, s/n, município de Pracinha, cadastro municipal 1000050, sem benfeitorias.
- 7. MATRÍCULA 14.812** – imóvel urbano, área superficial equivalente a 588,00 m², constituído pelo Lote nº 06, Quadra 03, Alameda Mário Montani, s/n, município de Pracinha/SP, cadastro municipal 1000060, sem benfeitorias.
- 8. MATRÍCULA 14.813** – imóvel urbano, área superficial equivalente a 735,00 m², constituído pelo Lote nº 07, Quadra 03, Rua Campos Salles, s/n, município de Pracinha/SP, cadastro municipal 1000070, sem benfeitorias.
- 9. MATRÍCULA 14.814** – imóvel urbano, área superficial equivalente a 490,00 m² constituído pelo Lote nº 08, Quadra 03, Rua Campos Salles, s/n, município de Pracinha/SP, cadastro municipal 1000080, sem benfeitorias.
- 10. MATRÍCULA 14.815** – imóvel urbano, área superficial equivalente a 490,00 m², constituído pelo Lote nº 09, Quadra 03, Rua Campos Salles, s/n, município de Pracinha/SP, cadastro municipal 1000090, sem benfeitorias.
- 11. MATRÍCULA 14.816** – imóvel urbano, área superficial equivalente a 490,00 m², constituído pelo Lote nº 10, Quadra 03, Rua Campos Salles, s/n, município de Pracinha/SP, cadastro municipal 10000100, sem benfeitorias.
- 12. MATRÍCULA 14.817** – imóvel urbano, área superficial equivalente a 735,00 m², constituído pelo Lote nº 11, Quadra 03, Rua Campos Salles, s/n, município de Pracinha/SP, cadastro municipal 10000200, sem benfeitorias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

- 13. MATRÍCULA 14.818** – imóvel urbano, área superficial equivalente a 588,00 m², constituído pelo Lote nº 12, Quadra 03, Alameda Brasil, s/n, município de Pracinha/SP, cadastro municipal 10000300, sem benfeitorias.
- 14. MATRÍCULA 14.826** – imóvel urbano, área superficial equivalente a 588,00 m², constituído pelo Lote nº 02, Quadra 04, Rua Antônio de Paula, s/n, município de Pracinha/SP, cadastro municipal 10000500, sem benfeitorias.
- 15. MATRÍCULA 14.827** – imóvel urbano, área superficial equivalente a 735,00 m², constituído pelo Lote nº 03, Quadra 04, Alameda Brasil, s/n, município de Pracinha/SP, cadastro municipal 10000600, sem benfeitorias.
- 16. MATRÍCULA 14.828** – imóvel urbano, área superficial equivalente a 490,00 m², constituído pelo Lote nº 04, Quadra 04, Alameda Brasil, s/n, município de Pracinha/SP, cadastro município 10000700, sem benfeitorias.
- 17. MATRÍCULA 14.829** – imóvel urbano, área superficial equivalente a 490,00 m², constituído pelo Lote nº 05, Quadra 04, Alameda Brasil, s/n, município de Pracinha/SP, cadastro municipal 10000800, sem benfeitorias.
- 18. MATRÍCULA 14.830** – imóvel urbano, área superficial equivalente a 490,00 m², constituído pelo Lote nº 06, Quadra 04, Alameda Brasil, s/n, município de Pracinha/SP, cadastro municipal 10000900, sem benfeitorias.
- 19. MATRÍCULA 14.831** – imóvel urbano, área superficial equivalente a 735,00 m², constituído pelo Lote nº 07, Quadra 04, Alameda Brasil, s/n, município de Pracinha/SP, cadastro municipal 100001000, sem benfeitorias.
- 20. MATRÍCULA 14.832** – imóvel urbano, área superficial equivalente a 588,00 m², constituído pelo Lote nº 08, Quadra 04, Rua Campos Salles, s/n, município de Pracinha/SP, cadastro municipal 10002000, sem benfeitorias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

21. MATRÍCULA 14.833 – imóvel urbano, área superficial equivalente a 735,00 m², constituído pelo Lote 09, Quadra 04, Avenida Independência, s/n, município de Pracinha/SP, cadastro municipal 10003000, sem benfeitorias.

22. MATRÍCULA 14.834 – imóvel urbano, área superficial equivalente a 490,00 m², constituído pelo Lote nº 10, Quadra 04, Avenida Independência, s/n, município de Pracinha/SP, cadastro municipal 10004000, sem benfeitorias.

23. MATRÍCULA 14.835 – imóvel urbano, área superficial equivalente a 490,00 m², constituído pelo Lote nº 11, Quadra 04, Avenida Independência, s/n, município de Pracinha/SP, cadastro municipal 10005000, sem benfeitorias.

24. MATRÍCULA 14.836 – imóvel urbano, área superficial equivalente a 490,00 m², constituído pelo Lote nº 12, Quadra 04, Avenida Independência, s/n, município de Pracinha/SP, cadastro municipal 10006000, sem benfeitorias.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) à Senhora Ana Cardoso Martins – RG/SSP 3.926.917 e CPF nº 136.303.698-04, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na cidade de Pracinha, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Gamberini, s/n, a título de indenização justa e prévia.

Parágrafo Primeiro: A aquisição dos referidos imóveis, objetiva a construção de casas populares, em convênio junto ao CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo.

Parágrafo Segundo: O valor fixado no *caput* do artigo anterior foi apurado a partir de Laudos de Avaliações elaborados pela Comissão Municipal especialmente nomeada pela Portaria Municipal nº. 117 de 24 de setembro de 2019.

Art. 3º. O pagamento da indenização se dará de forma parcelada, sendo integralmente pago até o final do exercício de 2019.

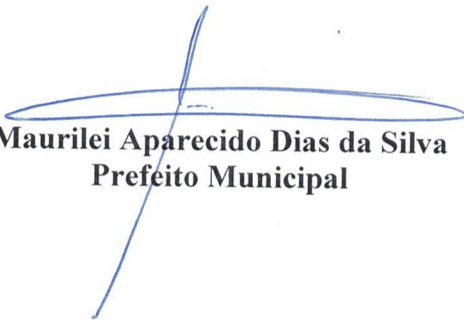


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, consignadas no exercício financeiro de 2019, 02 - Poder Executivo / 02.09 – Planejamento, Obras e Serviços Gerais, Ficha 4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis (FR01), conforme Lei Municipal nº 708, de 17 de setembro de 2019.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 08 de Outubro de 2019


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal